



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**Sub-Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2019** **Processo nº 7624/2019**

### **RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

#### **No item 6.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

---

Onde se Lê:

“c) – Será considerada inabilitada a empresa que não obtiver índice de liquidez corrente e liquidez geral e solvência geral, maiores ou iguais a 1% (um por cento), conforme modelo do Anexo VIII;  
”.

Leia-se:

“c) – Será considerada inabilitada a empresa que não obtiver índice de liquidez corrente e liquidez geral e solvência geral, maiores ou iguais a 1% (um por cento), conforme abaixo:

#### **ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA**

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: Liquidez Corrente – LC, Liquidez Geral-LG e Solvência Geral-SG.

LC=  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

LG=  $\frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$

SG=  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante(+) Exigível a Longo Prazo}}$

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente	índice maior ou igual a 1,00
Liquidez geral	índice maior ou igual a 1,00
Solvência geral	índice maior ou igual a 1,00”

Cabo Frio, 01 de Agosto de 2019.

**Alexandre de Almeida Gonçalves**  
Pregoeiro